



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº1081/94

“Dispõe sobre denominação de Rua Pública”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Mário Xavier”, uma rua pública Monte-santense.

Art. 2º - A rua que receberá esta denominação situa-se na Vila Martins com início na Rua Aparecida e término no cruzamento com a rua Madre Gertrudes, conforme demonstra o croqui em anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a referida Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 15 de março de 1994.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência